

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3.33.031821-6

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	NOTAS EXPLICATIVAS	Valores em Reais - R\$	
		2022	2023
ATIVO			
CIRCULANTE		34.402,28	33.582,28
DISPONIVEL	3 (a)	24.435,60	23.669,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO/ APLICAÇÃO		24.435,60	23.669,50
IMPOSTO A RECUPERAR	3 (b)	9.912,78	9.912,78
PIS A RECUPERAR		19,33	19,33
IRPJ SALDO NEGATIVO DE 2017		4.632,80	4.632,80
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA		5.260,65	5.260,65
NÃO CIRCULANTE		53,90	0,00
OUTROS CREDITOS		53,90	0,00
OUTROS		53,90	0,00
TOTAL DO ATIVO		34.456,18	33.582,28
PASSIVO			
CIRCULANTE		202.633,25	202.633,25
OBRIGAÇÕES - IMPOSTOS - CONTRIBUIÇÃO A RECOLHE	4 (a)	157.572,55	157.572,55
INSS A RECOLHER		42.460,94	42.460,94
IRRF A RECOLHER		49.941,78	49.941,78
COFINS A RECOLHER		1.216,00	1.216,00
PIS A RECOLHER		196,87	196,87
HONORARIO A PAGAR - DIRETORIA		26.365,65	26.365,65
HONORARIO A PAGAR - CONSELHO ADM		31.110,40	31.110,40
HONORARIO A PAGAR - CONSELHO FISCAL		6.280,91	6.280,91
FORNECEDORES - MERCADO INTERNO		45.060,70	45.060,70
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		45.060,70	45.060,70
NÃO CIRCULANTE		3.390,00	3.390,00
PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES		3.390,00	3.390,00
CAUÇÕES OU GARANTIAS MINIMAS DE CONTRATOS		3.390,00	3.390,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(171.620,97)	(172.440,97)
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		4.739.443,00	4.739.443,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5 (a)	4.739.443,00	4.739.443,00
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		(4.911.063,97)	(4.911.883,97)
PREJUÍZOS ACUMULADOS	5 (b)	(4.911.063,97)	(4.911.063,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	(820,00)
TOTAL DO PASSIVO		34.402,28	33.582,28

(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023

LEANDRO
NAZARIO:08671266
710Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.02.19 15:35:52 -03'00'LEANDRO NAZARIO
Liquidante
CPF Nº 086.712.667-10MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704Assinado de forma digital por MARCOS
VINICIUS BRANDAO:92135986704
Dados: 2024.02.02 15:19:40 -03'00'MARCOS VINICIUS BRANDÃO
Contador
CPF Nº 921.359.867-04 CRC-RJ Nº 108.326/O-4

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3.33.031821-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	NOTAS EXPLICATIVAS	Valores em Reais - R\$	
		2022	2023
(+) RECEITA		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
RECEITA OPERACIONAL		0,00	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAL		0,00	0,00
(-) DESPESAS		<u>(676,00)</u>	<u>(820,00)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		<u>(676,00)</u>	<u>(820,00)</u>
TRANSPORTES E CONDUÇÕES		0,00	(100,00)
DESPESAS COM REGISTRO MERCANTIL		(676,00)	(720,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR e CSLL		<u>(676,00)</u>	<u>(820,00)</u>
(-) PROVISÃO PARA O IR e CSLL		0,00	0,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>(676,00)</u>	<u>(820,00)</u>

(As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

LEANDRO

NAZARIO:086712
66710

Assinado de forma digital por
LEANDRO
NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.02.19 15:36:42
-03'00'

LEANDRO NAZARIO

Liquidante

CPF Nº 086.712.667-10

MARCOS VINICIUS
BRANDAO:921359
86704

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2024.02.02 15:20:01
-03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO

Contador

CPF Nº 921.359.867-04 CRC RJ nº 108.326/O-4

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3.33.031821-6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

	Valores em Reais - R\$		
	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO NO INICIO DO PERÍODO 01/01/2022	4.739.443,00	(4.910.387,97)	(170.944,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(676,00)	(676,00)
SALDO AO FIM DO EXERCÍCIO 31/12/2022	4.739.443,00	(4.911.063,97)	(171.620,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(820,00)	(820,00)
SALDO AO FIM DO EXERCÍCIO 31/12/2023	4.739.443,00	(4.911.883,97)	(172.440,97)

(As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

LEANDRO
NAZARIO:0867
1266710

Assinado de forma digital
por LEANDRO
NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.02.19
15:40:35 -03'00'

LEANDRO NAZARIO

Liquidante

CPF Nº 086.712.667-10

MARCOS VINICIUS
BRANDAO:921359867
04

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2024.02.02 15:20:24 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO

Contador

CPF Nº 921.359.867-04 CRC RJ nº 108.326/O-4

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3.33.031821-6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto operacional

A companhia Fluminense de Securitização S.A - CFSEC é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída de acordo com as leis brasileiras, tendo sido fundada em 23 de outubro de 2015, sendo sua constituição aprovada mediante autorização legislativa constante da Lei Estadual nº 7.040, de 09 de julho de 2015, tendo sua instituição através do Decreto Estadual nº 45.408., de 15 de outubro de 2015, e vinculada a Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro, atualmente vinculada a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

A companhia tinha por objetivo a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, originários de créditos tributários e não tributários oriundos de parcelamentos administrativos ou judiciais, tudo na forma da Lei Estadual nº 7.040, de 09 de julho de 2015.

Desde a sua constituição, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional. Em 27/12/2018, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – AGO/E, por deliberação dos acionistas a sociedade foi dissolvida dando início ao processo de “Liquidação Ordinária”, objetivando a realização de seus ativos para pagamento do passivo remanescente, e por fim, sua efetiva extinção.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

a) Base de preparação

- ✓ As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em moeda corrente do país (Reais – R\$), e foram elaboradas de acordo com as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, bem

como, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

3. Ativo

a) Disponível

- ✓ Saldo disponível em conta corrente para custear as despesas de pronto pagamento.

b) Impostos a Recuperar

- ✓ Valores oriundos de retenções e saldos negativos da base do imposto de renda de exercícios anteriores.

4. Passivo

a) Obrigações a Pagar

- ✓ Representam as obrigações dos exercícios anteriores ao processo de liquidação, originários das atividades operacionais da companhia. Hoje, composta por obrigações fiscais e contributivas, bem como, os honorários dos órgãos deliberativos da companhia e prestadores de serviços.

5. Patrimônio Líquido.

a) Capital Social

- ✓ O capital subscrito e integralizado é de R\$ 4.739.443,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais), representado por 4.739.443 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EXERCÍCIO 2021			
Acionistas	Nº de Ações	Valor em R\$	Participação
Governo do Estado do Rio de Janeiro	4.729.443	4.729.443,00	99,79 %
Cia. de Desenv. Industrial do Estado do RJ	10.000	10.000,00	0,21 %
Total	4.739.433	4.739.443,00	100 %

b) Resultado do Exercício e Prejuízo acumulado

- ✓ A companhia apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, prejuízo na ordem de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Exercício de 2023	
Saldo no início do Exercício	(R\$4.911.063,97))
Lucro/Prejuízo do Exercício	(R\$ 820,00)
Saldo final do Exercício	(R\$4.911.883,97)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.

LEANDRO

NAZARIO:086712667

10

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.02.19 15:41:58 -03'00'

LEANDRO NAZARIO

Liquidante

CPF nº 086.712.667-10

MARCOS VINICIUS

BRANDÃO:92135986704

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDÃO:92135986704
Dados: 2024.02.02 15:21:03 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO

Contador

CPF nº 921.359.867-04 CRC-RJ Nº 108.326/O-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO LIQUIDANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

1. Apresentação

O presente relatório pretende apresentar a situação atual da **Companhia Fluminense de Securitização S.A. CFSEC** e os avanços obtidos no exercício de 2023 visando sua liquidação.

A securitização da dívida ativa junto ao Estado, ou seja, a transferência de títulos da dívida para instituições financeiras foi autorizada pela Lei 7.040/15. Para acompanhar o processo, o Governo do Estado criou a Companhia Fluminense de Securitização (CFSEC).

Desde 29 de agosto de 2018, por decisão judicial referente à Ação nº 0297334-52.2017.8.19.0001 (Protocolo: 3204/2018.00196883), o Estado do Rio de Janeiro está impedido de emitir atos de ordenação de despesas relacionadas à integralização do capital social da companhia de securitização, o que tornou inviável toda e qualquer atividade da companhia, bem como de honrar com pagamentos vencidos e vincendos.

Em que pese as tentativas ao longo de 2023 para requerer ao juízo uma “exceção” para pagamento das despesas até então relacionadas, as decisões foram negativas, prevalecendo ainda a decisão judicial referente ao impedimento.

No mais, cabe relembrar que em 2010 a *Assessoria de Empresas em Liquidação – ASSEL* efetuou consulta à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ sobre a viabilidade do encerramento das Empresas em Liquidação do Estado do Rio de Janeiro (Processo Administrativo nº E-12/50004/2010, de 22.12.2010).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

Nos referidos autos administrativos, restaram consignadas e ratificadas as seguintes conclusões:

- 1) À luz dos artigos 216 e 218 da Lei nº 6.404/1976, é juridicamente possível a realização de Assembleia Geral de Acionistas das Companhias Estaduais em Liquidação, para fins de aprovação das contas do Liquidante e deliberação sobre a extinção, especificamente nos casos em que tais Companhias não possuam ativos tangíveis ou intangíveis, ou que os tenham, mas sem expressão econômica;
- 2) A sucessão processual das Companhias em Liquidação que vierem a ser extintas pelo Estado, nos termos do parecer, se dará *ex lege*, consoante o permissivo da Lei Estadual n.º 3.475/2000, independentemente da aquiescência da parte contrária;
- 3) Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 ficam dispensadas as certidões para registro da ata que dissolver a sociedade, e
- 4) Uma vez extintas as sociedades, caberá ao Estado do Rio de Janeiro a assunção das suas dívidas, por sub-rogação legal.

Cumprе ressaltar que, desde 2018, quando se iniciou seu Processo Liquidatário, a CFSEC "Em Liquidação" mantém sua personalidade jurídica tão somente para os efeitos da Liquidação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

Em 06 de abril de 2018 foi assinado um novo Termo Aditivo nº 02/2018 com a Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Pela AGO realizada em 28 de julho de 2020, deu-se a renúncia do liquidante Sr. **Paulo Henrique Segges Jr** e foi designado desde então para exercer a função de Liquidante o Sr. **Leandro Nazário**, o qual permanece no cargo até a presente data.

Assim, o atual Liquidante vem atuando no seu mister, objetivando realizar o ativo e pagar o passivo, com a finalidade de extinguir a Companhia. Contudo aguarda o desfecho da ação judicial supramencionada, no que se refere à quitação e pagamento de suas dívidas.

Relembramos que durante o exercício 2022 e até mesmo em 2023, a Companhia até tentou, via PGE, nova autorização judicial que permitisse quitação de suas despesas finais pelo Estado, mas o requerimento teve manifestação contrária do Ministério Público, que requereu o indeferimento do pedido, negativa essa acatada pelo judiciário, que mantém o impedimento até a presente data.

No mais, ante a tramitação do caso judicial referenciado (Ação Civil Pública), bem como considerando a relevância do tema para esta Companhia diante de sua atual liquidação, durante o exercício 2023 tivemos notícias acerca do acórdão proferido no processo administrativo TCE/RJ 105.144-7/2017.

O referido procedimento tinha como objeto a análise referente às despesas realizadas pela CFSEC enquanto ativa, cujo teor da decisão, por



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

maioria, entre outras tratativas, acolheu que: "(...) *DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL FORAM REALIZADAS E JUSTIFICADAS; IMPOSSIBILIDADE DE CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA COMO IRREGULAR; AUMENTOS DE CAPITAL PARA CUSTEIO QUE NÃO REPRESENTAM DANO AO ERÁRIO E NEM DEVEM CARACTERIZAR, IN CASU, A IRREGULARIDADE DESTA TOMADA DE CONTAS, COM COMINAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS; ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE DEFESA DE TODOS OS JURISDICIONADOS. EXTENSÃO DOS EFEITOS DESTA DECISÃO AO JURISDICIONADO REVEL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. REGULARIDADE DAS CONTAS. DESAPENSAÇÃO. ANEXAÇÃO. ARQUIVAMENTO*".

Diante do teor e fundamentos lançados no Acórdão, a referida decisão foi compartilhada com a PGE, que por sua vez submeteu a juntada nos autos da Ação Civil Pública, de modo que o material “novo” possa contribuir para o deslinde do processo judicial, uma vez que o tema desse processo administrativo estaria até então englobado no rol de pedidos da petição inicial da ACP, segundo o conteúdo da decisão exarada pelo TCE. Quanto ao resultado, é o que se aguarda e espera para o exercício 2024.

Por outro lado, dentre as obrigações do Liquidante, conforme artigo 210, da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), merecem destaque os incisos II, IV e VI a corroborar essa diretriz, textualmente:

“Deveres do Liquidante”

Art. 210 - São deveres do Liquidante:

I - "Arquivar e publicar a Ata da Assembleia-Geral, ou certidão de sentença, que tiver deliberado ou decidido a Liquidação;

II - Arrecadar os bens, livros e documentos da Companhia, onde quer que estejam;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

III - Fazer levantar de imediato, em prazo não superior ao fixado pela Assembleia Geral ou pelo juiz, o Balanço Patrimonial da Companhia;

IV - Ultime os negócios da Companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente entre os acionistas;

V - Exigir dos acionistas, quando o ativo não bastar para a solução do passivo, a integralização de suas ações;

VI - Convocar a Assembleia Geral, nos casos previstos em lei ou quando julgar necessário;

VII - Confessar a falência da Companhia e pedir concordata, nos casos previstos em lei;

VIII - Finda a Liquidação, submeter à Assembleia Geral relatório dos atos e operações da Liquidação e suas contas finais;

IX - Arquivar e publicar a ata da Assembleia Geral que houver encerrado a Liquidação.” (Grifamos)

Dadas as conclusões da consulta realizada à Procuradoria Geral do Estado, passa-se à exposição da situação concreta desta Companhia, objetivando a verificação da viabilidade de sua extinção.

2. Situação Financeira

A situação financeira em 31 de dezembro de 2023 da CFSEC é demonstrada no documento anexado à presente prestação de conta, qual seja, **Item 3 - Balancete Exercício 2023 - CFSEC**, do SEI-150003/000002/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Companhia Fluminense de Securitização S.A “Em Liquidação”

3. Situação Jurídica

Conforme anteriormente exposto, é expectativa para os avanços da liquidação a conclusão do processo judicial (Ação Civil Pública), de modo que haja autorização para pagamento das dívidas restantes e assim avançarmos nas demais providências para a efetiva liquidação da Companhia.

4. Planejamento para 2024

Permaneceremos no aguardo do desfecho da Ação nº 0297334-52.2017.8.19.0001, para continuidade ao processo de liquidação da Companhia, cujo andamento atual encontra-se na fase de conhecimento, em construção da prova técnica pericial.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

LEANDRO NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por LEANDRO
NAZARIO:08671266710
Dados: 2024.02.19 16:27:59 -03'00'

LEANDRO NAZÁRIO

Liquidante
ID 4.271.182-7